

SR/PR
Fls. 97
38

RELATÓRIO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 46/77-SR/PR

INDICIADOS: IVO AUGUSTO DE ABREU PUGNALONI e outros

INCIDÊNCIA PENAL: art. 45, itens I, II e VI, do Decreto-Lei 898, de 29/09/69 - Lei de Segurança Nacional.

MM. Doutor Juiz-Auditor:

1. DO INQUÉRITO

1.1 - Instaurou-se este procedimento investigatório (fls. 2) com base nas informações e elementos materiais chegados a esta Superintendência Regional, encaminhados que foram com o expediente de fls. 4/8 dos autos, subscrito pelo Delegado titular da Delegacia de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública deste Estado.

1.2 - Com efeito, os documentos constantes do Volume APENSO a estes autos consubstanciam material increpado de conter propaganda subversiva, produzida e distribuída por um grupo de universitários, visando atingir à população em geral e alguns setores específicos, como o estudantil e o operário, o que motivou a instauração do presente inquérito, com fulcro na Lei de Segurança Nacional.

2. DAS APURAÇÕES

2.1 - Os panfletos (ou boletins) recolhidos nestes autos (volume APENSO, fls. 2 usque 116) além de conterem informações falsas ou distorcidas da realidade, fazem largos e ostensivos apelos de solidariedade, concitam e incitam à participação em movimentos ilegais ou proibidos, indispondo os estudan

COPIA AUTÉNTICA

Confere com o original. Dou fé.

Curitiba, 06 de junho de 1977

Anna Lucia Pasiero Rigo
ESCRIVÃO



tes contra o governo e causando inquietação social.

2.2 - Verifica-se, pois, que a matéria contida nesses panfletos refogem à finalidade de simples boletim de Diretório Acadêmico, informativo de classe, para se constituir em veículo de subversão, a serviço de organizações de esquerda, em oposição ao regime e a ordem vigentes no país, conforme pode-se identificar através de expressões, velhos e surrados chavões ou "palavras de ordem": "TODOS À ASSEMBLÉIA METROPOLITANA...", "PASSEATA REÚNE 10 MIL", "CONTRA A REPRESSÃO...", "LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO E MANIFESTAÇÃO AOS TRABALHADORES E OPRIMIDOS", "LIBERTEM NOSSOS PRESOS", "APOIO À MOVIMENTAÇÃO NACIONAL PELA LIBERTAÇÃO DOS OPERÁRIOS E ESTUDANTES PRESOS...", "CONTRA TODAS AS FORMAS DE REPRESSÃO À LIVRE ORGANIZAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DOS TRABALHADORES E ESTUDANTES", "PROMOVER UMA ASSEMBLÉIA GERAL METROPOLITANA DE TODAS AS ESCOLAS DE CURITIBA...", "CARTA ABERTA À POPULAÇÃO...", "AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES A QUE ESTÃO SUBMETIDOS OS TRABALHADORES BRASILEIROS, VÍTIMAS DO ARROCHO SALARIAL, DAS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, MORADIA, TRANSPORTE...", "FAMÍLIAS VIVEM NA FOME, NA DOENÇA E NA IGNORÂNCIA...", "MANIFESTARAM-SE EM DEFESA DOS OPERÁRIOS E ESTUDANTES PRESOS, ORGANIZANDO ASSEMBLÉIAS, MANIFESTAÇÕES, ATOS PÚBLICOS E CONCENTRAÇÕES", "POIS NEM SÓ OS OPERÁRIOS NAS FÁBRICAS E OS CAMPONESES NOS CAMPOS SÃO EXPLORADOS E OPRIMIDOS, MAS TODOS OS QUE VIVEM DE SEUS SALÁRIOS, TODOS OS TRABALHADORES MANUAIS E INTELLECTUAIS: PROFESSORES, JORNALISTAS, BANCÁRIOS, ENGENHEIROS, TÉCNICOS, COMERCÍARIOS, MÉDICOS, FUNCIONÁRIOS, ETC", "AOS COLEGAS E COMPANHEIROS PRESOS, AJUDANDO COM ESSA MOBILIZAÇÃO A GARANTIR SUA INTEGRIDADE FÍSICA E MOSTRANDO QUE ELES NÃO ESTÃO SÓS, APESAR DE INCOMUNICÁVEIS..." (fls. 4 e 5v. do APENSO).

2.3 - Pelos documentos de fls. 83 e 110 do volume APENSO, se comprova que à gráfica ARTECÓPIAS foram encomendadas 18.000 (dezoito mil) cópias do panfleto de fls. 4/5v. do citado Apenso, das quais conseguiu-se apreender aproximadamente 6.000 (seis mil) cópias, que acompanham estes autos, antes que chegassem a ser distribuídas (fls. 15 dos autos).

CÓPIA AUTÊNTICA

Confere com o original. Dou fé.

Curitiba, 06 de junho de 1977

Ana Lucia Farias Rigo
ESCRIVÃO



- 2.4 - Diligências realizadas na gráfica ARTECÓPIAS resultarem não apenas na arrecadação das unidades de panfletos retro aludidas, mas também na apreensão dos originais e de outros documentos, além das máquinas e aparelhos utilizados na impressão (fls. 15 e 85 dos autos), máquinas essas que, em face do seu porte, ficaram depositadas na mesma firma (fls. 87).
- 2.5 - A vinculação dos documentos às máquinas em que foram confeccionados, resultou de exames mecanográficos procedidos por Peritos competentes, conforme Laudo nº 00525 (fls.67).
- 2.6 - Foram inquiridos, como testemunhas, o proprietário da ARTECÓPIAS, Sr. ARY TEODORO CORREIA (fls. 52) e o empregado ANTONIO ROBERTO DO ROSÁRIO (fls. 51), que explicitaram os detalhes envolventes das encomendas ali feitas em nome do DIRETÓRIO ACADÊMICO ROCHA POMBO - DARP.
- 2.7 - Quanto à divulgação dos questionados panfletos, apurou-se que efetivamente deu-se no âmbito universitário (o que é confesso pelos indiciados), havendo dúvidas quanto a uma divulgação de maior amplitude, não obstante os acusados terem sido detidos extra-muros da universidade, portando esses panfletos e em situação presumível de distribuição.

3. DOS INDICIADOS

3.1 - O critério adotado para a indicição dos imputados, fundou-se no princípio da responsabilidade definida, isto é, levou-se em conta uma série de atos incriminados, deliberadamente praticados pelos indigitados autores, e saber:

3.1.1 - ter participado, de uma assembleia de estudantes, realizada no Centro Politécnico, no dia 06.05.77, que teve por finalidade aprovar uma "CARTA ABERTA À POPULAÇÃO" (fls. 43/44 do Apenso), assim como organizar uma "Comissão" incumbida de promover a realização de uma nova assembleia;

3.1.2 - haver aderido e integrado a referida "Comissão", que se encarregou de divulgar e promover a assembleia marcada para o dia 11.05.77;

3.1.3 - ter, na qualidade de membro da citada "Comissão", participado da impressão e distribuição do panfleto denominado "TODOS À ASSEMBLÉIA METROPOLITANA", QUARTA 11/5/77.

CÓPIA AUTÊNTICA

Confere com o original. Dou fé.

Curitiba, 06 de junho de 1977

Anna Lúcia Pasiero Rigo
ESCRIVÃO



3.1.4 - haver sido encontrado em situação presumível de penfletagem, no dia 09.05.77, além de ter sido achado de posse do material incriminado (fls. 4/8 e 11/12, dos autos).

3.2 - De consequência e com base nos fatos retro expostos, foram indiciados como incurso no artigo 45, itens I, II e VI, do Decreto-Lei 898, de 29.09.69, os seguintes:

3.2.1 - IVO AUGUSTO DE ABREU PUGNALONI, brasileiro, solteiro, Engenheiro, Professor, estudante, com 24 anos de idade.

- qualificado às fls. 35;
- interrogado às fls. 36/37v.;
- pregressado às fls. 41;
- Folha de Antecedentes Penais juntada às fls. 95. Em poder de IVO foi encontrado um artigo, em forma de rascunho (fls. 9/13 do Apenso), que bem propicia a agressividade política do indiciado. O mesmo rascunho foi passado a limpo (fls. 14/16 do Apenso).

De salientar-se que, mesmo após ter sido indiciado nestes autos, IVO voltou a participar de reuniões proibidas, tendo inclusive se manifestado, mais uma vez, de forma agressiva (fls. 78).

3.2.2 - CLÁUDIO GAMA FAJARDO, brasileiro, solteiro, estudante, com 25 anos de idade.

- qualificado às fls. 38;
- interrogado às fls. 16 e v. e 38v.;
- pregressado às fls. 42;
- Folha de Antecedentes Penais juntada às fls. 96.

3.2.3 - JOSÉ BUFFO FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, com 19 anos de idade.

- qualificado às fls. 39;
- interrogado às fls. 17 e v. e 39v.;
- pregressado às fls. 43.

3.2.4 - NORBERTO ANTÔNIO PETRI, brasileiro, solteiro, estudante, com 23 anos de idade.

- qualificado às fls. 60;
- interrogado às fls. 19 e v. e 60v./61;
- pregressado às fls. 64.

CÓPIA AUTÊNTICA

Confere com o original. Dou fé.

Curitiba, 06 de junho de 1977

Ana Lucia Psilero Rigo
ESCRIVÃO



- 3.2.5 - HEITOR LUIZ GIOPPO, brasileiro, solteiro, universitário, com 17 anos de idade.
 - qualificado às fls. 58;
 - interrogado às fls. 21 e v. e 58v./59;
 - progressado às fls. 63.
- 3.2.6 - ANA CLÁUDIA DE PAULA MULLER, brasileira, solteira, estudante, com 19 anos de idade.
 - qualificada às fls. 79;
 - interrogada às fls. 23/24 e 79v./80;
 - progressada às fls. 82;
- 3.2.7 - RONEU MOREIRA BRUM, brasileiro, solteiro, estudante, com 23 anos de idade.
 - qualificado às fls. 53;
 - interrogado às fls. 18 e 53v./54;
 - progressado às fls. 56.
- 3.2.8 - IVAR PEREIRA SALDANHA, brasileiro, solteiro, estudante, com 20 anos de idade.
 - qualificado às fls. 90;
 - interrogado às fls. 28 e v. e 90v./91;
 - progressado às fls. 93.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 - Na oportunidade da inquirição dos indiciados em questão, foram reduzidas a termo as declarações de outros estudantes encontrados em situação semelhante às daqueles, sem que, contudo, se conseguisse elementos suficientes para indicição (fls. 20, 22, 25, 26 e 29).
- 4.2 - Constam destes autos, porquanto relacionados no expediente de fls. 4/8 dos autos, as declarações de fls. 30, 31, 32 e 33, sem grande interesse para as investigações.
- 4.3 - Acompanham estes autos 2 (duas) caixas contendo cerca de seis mil (6.000) panfletos apreendidos (fls. 15).
- 4.4 - Protesto pela posterior remessa das Folhas de Antecedentes Penais e respectivos Boletins de Informação, pendentes de expedição pelos setores competentes.

Este o relatório.

CÓPIA AUTÊNTICA

Confere com o original. Dou fé.
Curitiba, 06 de junho de 1977

Ana Lucia Jesus Rago
ESCRIVÃO



37
SR/PR
Fls. 103

Fls. 86. *AB*

Feitos os registros de praxe, promova a Escrivã do feito, a remessa destes autos ao Juízo Militar competente, a fim de que se faça JUSTIÇA.

Curitiba, em 31 de maio de 1977.

JM
JOÃO MARTINS DE GOUVEIA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL



CÓPIA AUTÊNTICA

Confere com o original. Dou fé.
Curitiba, 06 de junho de 1977

Ana Lucia Soares Rigo
ESCRIVÃO

JMG/almr.

DT 690A.79